

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13 DE 13 DE MARÇO DE 2026**

(Publicada no DOE de 17/03/2026)

**A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2026.0000615-37, e deliberação registrada no item 01, da ATA Nº. 07/2026, de 13 de março de 2026.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Aprovar o reajuste linear de **4,46%** da TUTE – Tarifa de Utilização de Terminais, para os Terminais Rodoviários e Hidroviários especificados nas tabelas a seguir.

TERMINAIS RODOVIÁRIO								
CLASSE I		CLASSE II	CLASSE III		CLASSE IV			
R\$2,80		R\$2,20	R\$1,70		R\$1,50			
ALAGOINHAS	VALENÇA	ALCOBAÇA	ACAJUTIBA	NOVA SOURE	ACUPE	CRISTÓPOLIS	JOÃO DOURADO	RIO REAL
BARREIRAS	VITÓRIA DA CONQUISTA	ANAGÉ	AMARGOSA	OLINDINA	AMERICA DOURADA	CURAÇÁ	JOSÉ GONÇALVES	SANTA BÁRBARA
BOM DESPACHO	SERRINHA	BELMONTE	ARAÇAS	PARIPIRANGA	ANTAS	FEIRA DA MATA	JUSSARI	SANTA INÊS
BRUMADO		BOM JESUS LAPA	ARACI	REMANSO	ANTONIO GONÇALVES	FILADÉLFIA	JUSSARA	SÃO DESIDÉRIO
CAMACÃ		BREJÕES - Km 100	BARRA	RIACHÃO DO JACUIPE	APORA	GENTIO DO OURO	LAJE	SÃO FRANCISCO DO CONDE
CAMAÇARÍ		CAMAMU	BARRA DO CHOÇA	RIBEIRA DO POMBAL	ARACATU	GOV. MANGABEIRA	LAJEDÃO	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CANAVIEIRAS		CANDEIAS	CAMPO FORMOSO	RUI BARBOSA	BAIXA GRANDE	GUARATINGA	LAJEDO DO TABOCAL	SAUBARA
CATU		CONCEIÇÃO DO COITÉ	CÂNDIDO SALES	SANTA MARIA DA VITÓRIA	BARRA DO MENDES	HELIÓPOLIS	LAPÃO	SERRA DOURADA
CRUZ DAS ALMAS		CAETITÉ	CANSANÇÃO	SANTANA	BARRO ALTO	IBIPEBA	MACARANI	SERROLÂNDIA
ENTRE RIOS		DIAS D'AVILA	CAPIM GROSSO	SÃO FELIX	BATE PÉ (VITORIA DA CONQUISTA)	IBIRAPITANGA	MAIRI	SOUTO SOARES
ESPLANADA		FORMOSA DO RIO PRETO	CARINHANHA	SÃO SEBASTIÃO PASSÉ	BOM JESUS DA SERRA	IBIRAPUÁ	MEDEIROS	TABOCAS BREJO VELHO
EUNÁPOLIS		GUANAMBI	CASA NOVA	SAPEAÇU	BONINAL	IBITIARA	NETO	TANHAÇU
GANDU		IBICARAI	CÍCERO DANTAS	SAÚDE	BREJOLÂNDIA	IBITITÁ	MIGUEL	TAPEROÁ
ILHÉUS		IBIRATAIA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	UBATÃ	CAFARNAUM	IGAPORÃ	CALMON	TAPIRAMUTÁ
ITABERABA		IGUAÍ	EUCLIDES DA CUNHA	URANDI	CALDAS JORRO	IGRAPIÚNA	MORRO	TUCANO
ITABUNA		INHAMBUPE	IAÇU	XIQUE-XIQUE	CALDEIRÃO GRANDE	INHOBIM (VITÓRIA DA CONQUISTA)	MUNDO NOVO	MUTUÍPE
ITAJUIPE		IPIAÚ	IPIRÁ		CANARANA	ITABATÃ	MUTUÍPE	UBAÍRA
ITAPETINGA		IRECÉ	IRARÁ		CARAVELAS	ITAGI	NILO PEÇANHA	UBAITABA
JACOBINA		ITABELA	ITANHÉM		CARDEAL DA SILVA	ITAGIBÁ	NOVA ITARANA	UIBAÍ
JEQUIÉ		ITACARÉ	ITAPEBI		CASTRO ALVES	ITAGUAÇU	OUROLÂNDIA	URUÇUCA
JUAZEIRO		ITAMARAJU	ITAPICURU		CATURAMA	ITAMARI	PALMEIRAS	UTINGA
PAULO AFONSO		ITAMBÉ	ITIRUÇU		CENTRAL	ITANAGRA	PAU BRASIL	VALENTE
POÇÕES		ITORORÓ	JEREMOABO		CIPÓ	ITAPÉ	PIATÃ	VÁRZEA DO POÇO
							PIRITIBA	VÁRZEA NOVA

PORTO SEGURO	ITUBERÁ	LIVRAMENTO DE N. SENHORA	COARACI	ITAQUARA	POJUCA	VEREDA
SANTO AMARO	JAGUAQUARA	MACAUBAS	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	ITARANTIM	POSTO DA MATA	VEREDINHA-VIT. CONQUI.
STº ANTÔNIO DE JESUS	SIMÕES FILHO	MARACÁS	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	ITIÚBA	POTIRAGUÁ	WAGNER
SANTO ESTEVÃO		MONTE SANTO	CONDE	JAGUARARI	PRADO	WANDERLEY
SEABRA		MORRO DO CHAPÉU	CORAÇÃO DE MARIA	JAVI (M. S. FRANCISCO)	PRESIDENTE DUTRA	WENCESLAU GUIMARÃES
SENHOR DO BONFIM		NAZARÉ	CORRENTINA	JIQURIÇÁ	QUARAÇU (CANDIDO SALES)	
		NOVA CANÃA	CRISÓPOLIS		RIACHO DE SANTANA	

OBSERVAÇÕES:

1- OS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SALVADOR E DE FEIRA DE SANTANA, POR FORÇA DE CONTRATO, TERÃO SEUS REAJUSTES ESTABELECIDOS EM PROCESSO APARTADO.

2- PARA AS LINHAS SEMI-URBANAS (ÔNIBUS DE 2 PORTAS) DAS DEMAIS REGIÕES A TUTE SOFRERÁ UMA REDUÇÃO DE 50%:

VALOR EM REAL:

<b>CLASSE I</b>	<b>1,40</b>	<b>CLASSE III</b>	<b>0,90</b>
<b>CLASSE II</b>	<b>1,10</b>	<b>CLASSE IV</b>	<b>0,80</b>

3- CRIANÇAS COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS ESTÃO ISENTAS DE PAGAMENTO.

### TERMINAIS HIDROVIÁRIOS

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
R\$ 3,00	R\$ 2,20	R\$ 1,70	R\$ 1,50
<b>I- BAIÁ DE TODOS OS SANTOS</b>			
	MARAGOGIPE	BARRA DO PARAGUAÇU BOM JESUS DOS PASSOS BOTELHO JAGUARIPE MADRE DEUS MUTÁ	PARAMANA PLATAFORMA RIBEIRA SÃO TOMÉ PARIPE
		CACHOEIRA ITAPARICA MARIA GUARDA NAGÉ PRAIA GRANDE	SALINAS DA MARGARIDA SANTIAGO DO IGUAPE SANTO AMARO SÃO FRANCISCO PARAGUAÇU SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU
<b>II- BAIAS DE VALENÇA E CAMAMÚ</b>			
	CAMAMU GAMBOA MORRO DE SÃO PAULO PONTA DO CURRAL VALENÇA		ACURAU AMBAR BARCELOS DO SUL BARRA CARVALHO BARRA GRANDE
		CAJAIBA CAMPINHOS CONTRATO ENSEADA GALEÃO	ILHA DAS FLORES ILHA GRANDE ITUBERÁ PESCARIA RIO DO CAMPO
			TAPEROÁ TIMBUCA

			BARROQUINHA BOIPEBA CAIRÚ	GRACIOSA GUARAPUÁ ILHA DA BARRETA	SÃO FRANCISCO TAIPU TANQUE
<b>III- LITORAL SUL</b>					
	ARRAIAL D'AJUDA PORTO SEGURO	SANTA CRUZ CABRÁLIA TOMBADOR	ALCOBAÇA BELMONTE CANAVIEIRAS CARAIVAS CARAVELAS	COLONIA ITACARÉ NOVA VIÇOSA PEDRAS	
<b>IV- RIO SÃO FRANCISCO</b>					
			BARRA BOM JESUS DA LAPA CARINHANHA CASA NOVA IBÓ	IBOTIRAMA MALHADA MORPARÁ PARATINGA PILÃO ARCADEO	REMANSO SENTO SÉ SÍTIO DO MATO XIQUE-XIQUE
<b>V- OUTROS</b>					
			COQUEIRO		

**OBSERVAÇÃO:**

TERMINAIS CUJAS LINHAS SIRVAM À REGIÃO METROPOLITANA COBRARÃO A TUTE REDUZIDA EM 12%.

VALOR EM REAL: **CLASSE I = 2,60**  
**CLASSE II = 1,90**  
**CLASSE III = 1,50**  
**CLASSE IV = 1,30**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 30 de março de 2026.

**SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, em 13 de março de 2026.**

**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA